



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2022-02-23



Barata

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 9H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H15

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Faltou o Sr. Presidente da Câmara Municipal, por motivo de falecimento de familiar.

Faltou o Sr. Vereador Luís Fonseca Castro Pinto, por motivo de assistência à família.

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou as faltas justificadas.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.



Barata

ATA N.º 4/2022

Dia 23 de fevereiro de 2022

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2022-02-22)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: 4.271.110,11€

Operações não orçamentais: 582.772,90€

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

PRORROGAÇÃO ATÉ DIA 1 DE JANEIRO DE 2023, DO PRAZO DE TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2022-02-16, que se transcreve:

“PROPOSTA

O diploma setorial que nos termos do n.º 1 do artigo 44º da Lei n.º 55/2018, de 16 de agosto concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social é o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.

No referido diploma legal prevê-se a publicação de portarias que concretizem e densifiquem todas as questões atinentes à transferência de competências. As portarias em referência (portarias n.ºs 63/2021, 64/2021, 65/2021 e 66/2021) foram publicadas apenas no dia 17 de março de 2021. Compreende-se alguma morosidade na aprovação e publicação dos instrumentos legais necessários, contudo não pode deixar de se considerar que os municípios não tiveram o tempo suficiente para assimilar conteúdos e definir procedimentos com tão



Abreu

elevada complexidade. A esta dificuldade de natureza temporal acresceram todos os entraves ao pleno funcionamento dos Municípios, provocados pela COVID-19 - os serviços do Município de Carrazeda de Ansiães não são exceção a esta regra, tendo-se visto sucessivamente privados de recursos humanos devido a situações de doença e/ou confinamento obrigatório.

Sensível a esta problemática, o Governo aprovou o Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro que altera o artigo 24º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, de modo a permitir o alargamento do prazo máximo para concretização da transferência de competências no domínio da ação social, mediante solicitação dos municípios, através da respetiva deliberação dos respetivos órgãos deliberativos.

Considerando as limitações acima descritas, que se fizeram sentir nos serviços municipais de Carrazeda de Ansiães, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 5 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, proponho o seguinte:

- a) Que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal a deliberação no sentido de prorrogação, até ao dia 1 de janeiro de 2023, do prazo de transferência para o Município das competências no domínio da ação social.*

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 16 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2022-02-22, que se transcreve:

“PROPOSTA

O artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo á Lei n.º 35/2014, de 20 de junho estabelece que os órgãos e serviços preveem anualmente o



[Handwritten signature]

respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.

O facto de o mapa de pessoal dever ser aprovado com carácter anual não invalida que o mesmo possa ser revisto ao longo do ano, mediante circunstâncias justificáveis.

A presente proposta de primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães surge por efeitos de necessidades sentidas no âmbito do funcionamento dos serviços municipais para que os mesmos possam melhorar a eficiência e eficácia na prossecução dos objetivos de prossecução do interesse público.

Esta proposta é marcada essencialmente pelos processos de transferência de competências no âmbito da Ação Social (Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação) e da Educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação) que se efetivam, respetivamente, até 1 de janeiro de 2023 - conforme proposta pela Câmara Municipal - e a 1 de abril de 2022. Aliás, a mudança é mais visível em termos de grandeza no que respeita à transferência de competências no âmbito da Educação, dado o número de colaboradores que exercem funções no Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães que passam a ficar integrados no mapa de pessoal do Município.

Como tem sido apanágio da gestão municipal, o que se propõe é o estritamente necessário para que o Município possa continuar a fazer face aos desafios que se avizinham, encontrando-se para o efeito dotado dos recursos humanos suficientes, sem descuidar o objetivo central da manutenção do equilíbrio financeiro.

Os acréscimos previstos obedecem aos seguintes critérios de fundamentação:

- A contratação de dez Assistentes Operacionais, no âmbito da DECDT - Serviço de Educação - (contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado), destina-se a fazer face a necessidades permanentes dos serviços municipais no que respeita ao apoio à comunidade educativa - refeições escolares e acompanhamento das crianças e alunos na nas atividades não letivas - e na garantia de uma correta higienização de instalações e equipamentos;*
- De um Assistente Operacional no âmbito da DECDT - Serviço de Desporto - (contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado) visa reforçar a resposta operacional deste serviço face ao aumento expectável da atividade, na fase pós-pandemia;*
- A contratação de 4 Assistentes Operacionais, no âmbito da DSPAE (contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado) permitirá assegurar a continuidade em setores fulcrais da atividade desta unidade orgânica operacional;*
- A contratação de um Técnico Superior, na Área de Serviço Social (contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado), integra-se na necessidade inerente à*



Abençura

transferência de competências no âmbito da Ação Social, estando prevista uma dotação estatal para os respetivos encargos financeiros;

- A contratação de um Técnico Superior, na área de Engenharia Eletrotécnica, visa dotar o Município de competências técnicas cuja falta é sentida de modo permanente e numa área com especial relevo em termos operacionais e financeiros - a contratualização de fornecimento de energia elétrica, a avaliação de projetos; o acompanhamento de obras; a manutenção de equipamentos elétricos e eletromecânicos;*
- A contratação de um Encarregado Operacional (contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado) surge da necessidade óbvia de coordenação intermédia dos colaboradores da área operacional;*
- A contratação de um Encarregado Operacional (contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado) decorre da necessidade óbvia de coordenação intermédia dos colaboradores da área operacional e a contratação de 4 Assistentes Técnicos (DAF e DOU) - (contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado) - surge como medida de uma maior responsabilização dos serviços municipais, em ambos os casos prevê-se a utilização para o efeito de recursos próprios.*

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 22 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves”

(Doc.2)

Mapa de pessoal tendo integrada a 1ª alteração.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Aprovar a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2022, nos termos propostos;
- b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e decisão definitiva.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, dez horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara e, por mim,



João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe
de Divisão da DAF, que a redigi.

Adalberto Gomes
(A Vice-Presidente da Câmara Municipal)